DECRETO Nº035/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado de Corpus Christi e dá outras providências que especifica".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a declaração do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 alterado pelo Decreto nº 65.460, de 8 de janeiro de 2021, que estabeleceu o "Plano São Paulo", visando a prevenção e o controle ao Coronavírus, causador do COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração do Município de Planalto, através do Decreto nº019/2020, que estabeleceu em todo âmbito municipal o Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o envolvimento conjunto de esforços pelo Município de Planalto em prol de adoção de medidas eficazes ao enfrentamento da disseminação do coronavírus, causador de 08 (oito) óbitos no município;

CONSIDERANDO que a atuação demanda emprego urgente de mais medidas restritivas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar disseminação da doença;

DECRETA

Art. 1º. - **Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.**

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de junho de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna